

São Paulo, 16 de julho de 2026.

**Ref.: Convocação para a Assembleia Geral de Cotistas do
BLACK RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS ("Convocação").**

Prezado(a) Cotista,

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, na qualidade de administradora ("Administradora") do **BLACK RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.324.403/0001-31 ("Fundo"), vem, através deste, convidá-lo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, no dia **29 de julho de 2026, às 11h00 (onze horas)**, obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

- (a) A alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), com o objetivo de atualizar a cláusula 6.3 do Anexo Descritivo da Classe para constar que a remuneração devida à Consultoria Especializada passa a ser de 1,3% a.m. (um inteiro e três centésimos por cento ao mês) sobre o Patrimônio Líquido da Classe, para qualquer valor de Patrimônio Líquido, respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- (b) A alteração da razão social da Administradora no Regulamento, em razão da transformação da sua natureza jurídica; e
- (c) Aprovação para que os Prestadores de Serviços Essenciais possam adotar as providências necessárias para formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, inclusive a consolidação do Regulamento no dia imediatamente subsequente à realização da Assembleia.

Ressaltamos que a Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia será tomada exclusivamente por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas. Sendo assim, V. Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação eletrônica de voto, conforme instruções abaixo:

- (1) O Cotista deverá preencher e assinar, eletronicamente, a manifestação de voto encaminhada junto com esta convocação, informando seu nome e CPF, em caso de pessoa física, ou razão social, CNPJ e representante legal, em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento.
- (2) Enviar a manifestação de voto para o e-mail juridico@liminedtvm.com, até o horário da Assembleia.

(3) Nos termos do Artigo 77, *caput* e §2º, da RCM 175, o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 01 (um) ano, com poderes específicos para a representação do cotista em assembleia. O Cotista ou procurador deve enviar o documento que outorga poderes para manifestação juntamente com a manifestação de voto.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora